Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Despacho nº 1815927/2024 - SAO

Processo: 0003250-37.2024.6.15.8000
Interessado: SEÇÃO DE IMPLANTAÇAO DE SISTEMAS E BANCOS DE DADOS
Destinatário(s): DG

À DG

Senhora Diretora,

Entendendo suficientes as razões e vislumbrando a presença dos pressupostos legais , bem como parecer da ASJUR 1812857 corroborado pela DG 1814195 autorizo a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no **art. 74, inciso III, "f", da nova Lei de Licitações Públicas nº 14.133/2021** da empresa **FARNET INFORMATICA LTDA. (SOFTSELL)**, CNPJ nº 04.048.361/0001-69, para a capacitação de quatro servidores da SISBAN/STI no curso "*Advanced Security, Database Vault e Data Masking*",

No momento da contratação serão renovadas consultas ao CADIN, obedecendo o art. 6º, inc. III, da Lei nº 10.522/2002, Regularidade da empresa, bem como a Certidão de Regularidade perante à Fazenda Estadual e publicidade devida, consoante o art. 72, parágrafo único, c/c o art. 174, inc. III, § 2º, ambos da Lei nº 14.133/2021.

Pré-empenho emitido no valor de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), para cobrir a despesa decorrente da contratação (1812298).

Isto posto, considerando o valor da contratação, encaminho os presentes autos à deliberação dessa Diretoria e caso entenda pertinentes o exposto acima, solicito RATIFICAÇÃO da presente contratação, conforme disposto no artigo art. 72, VIII, da nova Lei de Licitações e Contratos e art. 30 da IN 01/2018.

> *"Art. 30. Reconhecida a hipótese de dispensa/inexigibilidade de licitação, a SAO remeterá o processo à Diretoria Geral - DG para fins de ratificação que, em seguimento, observando o prazo estabelecido no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, encaminhará o processo à COMAT para publicação dos extratos de inexigibilidade/dispensa de licitação e outras providências.*
>
> *§ 1º. Nos casos em que a contratação exceder os limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, a ratificação do ato autorizativo será realizada pela Presidência do TRE-PB".*

VALTER FELIX DA SILVA
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

Documento assinado eletronicamente por VALTER FELIX DA SILVA em 02/05/2024, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1815927&crc=B0B2BB5D, informando, caso não preenchido, o código verificador **1815927** e o código CRC **B0B2BB5D**..

Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Despacho nº 1816556/2024 - DG

Processo: 0003250-37.2024.6.15.8000
Interessado: SEÇÃO DE IMPLANTAÇAO DE SISTEMAS E BANCOS DE DADOS
Destinatário(s): SAO

Trata-se de processo instaurado visando à contratação direta, por inexigibilidade de licitação (art. 74, III, "f", c/c o art. 72 da Lei 14.133/2021), de capacitação para 04 (quatro) servidores da Seção de Implantação de Sistemas e Banco de Dados/SISBAN, da Secretaria de Tecnologia da Informação - STI, no curso "***Advanced Security, Database Vault e Data Masking***" (1776937), com o objetivo de capacitá-los a fazer uso eficiente e com propriedade das *Options* já contratadas para o Banco *Oracle* (1776936).

Pré-empenho 2024PE000036 (1812298).

Após a devida instrução, a citada contratação teve a sua autorização convalidada pela SAO 1815927, com base no parecer da ASJUR 1812857, corroborado pela DG 1814195:

> Entendendo suficientes as razões e vislumbrando a presença dos pressupostos legais , bem como parecer da ASJUR 1812857 corroborado pela DG 1814195 autorizo a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no **art. 74, inciso III, "f", da nova Lei de Licitações Públicas nº 14.133/2021** da empresa **FARNET INFORMATICA LTDA. (SOFTSELL)**, CNPJ nº 04.048.361/0001-69, para a capacitação de quatro servidores da SISBAN/STI no curso "*Advanced Security, Database Vault e Data Masking*",

Diante do exposto, considerando o valor total da contratação em comento, bem como o atendimento às exigências contidas no artigo 72, VIII, da nova Lei de Licitações e Contratos e art. 30 da IN 01/2018, **RATIFICO** a presente contratação e encaminho os autos a essa unidade, para o prosseguimento do feito e adoção das medidas aplicáveis à espécie.

ANDRÉA RIBEIRO DE GOUVÊA
DIRETORA-GERAL

Documento assinado eletronicamente por Andréa Ribeiro de Gouvêa em 05/05/2024, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1816556&crc=76C9DED6, informando, caso não preenchido, o código verificador **1816556** e o código CRC **76C9DED6**..